



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N°. 07/2023

Ref.: Supressão de 8 indivíduos arbóreos na Avenida Embaixador Bilac Pinto

Em: 23 de novembro de 2023.

O presidente do Conselho Municipal de Defesa, Conservação e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA – de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, inscrito no CNPJ n° 18.192.898/0001-02, a realizar a supressão de 08 indivíduos nativos (*Syagrus romanzoffiana*, palmeira Jerivá) localizadas na Avenida Embaixador Bilac Pinto na fase 3.

Autorização emitida de acordo com o artigo 5° da Lei Municipal n° 5281/2019 que a competência para a autorização da supressão, total ou parcial, de indivíduos arbóreos nativos na área urbana do município de Santa Rita do Sapucaí é do Conselho Municipal de Defesa, Conservação e Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA).

A presente autorização tem seu efeito subordinado às seguintes condicionantes:

1. Execução dos serviços por profissionais habilitados, contratados pelo solicitante e dotados de equipamentos de proteção individual;
2. Dispor e/ou destinar adequadamente o material resultante da intervenção, atentando para as legislações estadual e federal sobre áreas de preservação permanente;
3. Pagamento da compensação ambiental, que consiste no plantio de 120 indivíduos arbóreos nativos.
4. *A deliberação do CODEMA foi realizada em uma votação extraordinária (Mandato 2021-2024) finalizada no dia 23/11/2023.*

Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 2023.

Esta autorização é válida até 30 de setembro de 2026.

Francisco Eduardo de Carvalho Costa

Presidente do CODEMA Santa Rita do Sapucaí
Diretor da divisão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Autorização Ambiental nº 07/2023 - Página 1 de 1